Câmara Municipal
Folha Nº 01
29/07/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 73/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 73/2022**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

O crédito suplementares decorre de remanejo Orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde referente adequações e adaptação para implantação do Centro de Atendimento Odontológico - CAO.

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/JUL/2022 13:19 000624

Iturama-MG 29 de julho de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

Câmara Municipal
Folha Nº 02
29/07/22
Itarama - MG

PROJETO DE LEI Nº 73/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
507	02.12.03	10.302.0053.2.0173	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102	157.000,00
				TOTAL		**157.000,00**
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
478	02.12.03	10.302.0053.1.0018	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102	157.000,00
				TOTAL		**157.000,00**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 1º / 08 / 22
Presidente da Câmara

Iturama-MG, 29 de julho de 2022.

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 1º / 08 / 22
Presidente da Câmara

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 08 / 22
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 1º / 08 / 22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDE
12ª RSO EM 1º/08/22
EM ___/___/___